

Emenda Modificativa

Modifica-se o § 2º do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 36/2021, que institui o Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal – Dívida Zero 2021 e dá outras providências.

Fica modificado o § 2º, do Art. 3º, ao Projeto de Lei nº 36/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º Quando o contribuinte optar pelo parcelamento do débito, o valor referente aos honorários advocatícios será aquele relativo às últimas parcelas pactuadas;

Lajeado, 10 de maio de 2021.

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Vereador